



Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778.827/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 01/2018

Súmula: Cria a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a realização de estudos detalhados acerca do Transporte Universitário custeado total ou parcialmente pelo Município de Inácio Martins através de Fomento/Termo de Convênio firmado com a AMEU (Associação Martinense de Estudantes Universitários) desde o ano de 2012, inclusive.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, atendendo o disposto nos incisos III e IV do Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal para elaboração de estudos acerca do Transporte Universitário custeado total ou parcialmente pelo Município de Inácio Martins através de Fomento/Termo de Convênio firmado com a AMEU (Associação Martinense de Estudantes Universitários) desde o ano de 2012, inclusive.

Art. 2.º - A Comissão tem por finalidade estudar a situação geral do Transporte Universitário custeado total ou parcialmente pelo Município de Inácio Martins desde 2012, especialmente analisando:

- I - o cumprimento do que dispõem a Lei Municipal n.º 218/2000, com redação alterada pela Lei 381/2006, e as Leis 540/2011 e 681/2014;
- II - a contabilização dos repasses que foram realizados para referida Associação desde o primeiro até o último mês;
- III - o cumprimento do Plano de Trabalho pela Associação;
- IV - a existência de normas regulamentadoras quando a definição e seleção de usuários, controle de número de alunos, cobrança de mensalidade de usuários e destinação das mesmas (forma de cobrança, fixação de valor, prestação de contas dos valores arrecadados, comprovação de despesas fixas e variáveis e outros) e cumprimento das referidas normas;
- V - cumprimento do termo de convênio/fomento firmado com o Município;
- VI - outros que sejam relacionados ao Transporte Universitário e a AMEU que sejam de interesse do Município ou que envolvam verbas públicas.

Art. 3.º - A Comissão será formada por 03 (três) membros, sendo presidente o seu primeiro proponente, e relator e membro a serem indicados pelo Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778.827/0001-55

Art. 4.º - O prazo para a elaboração dos trabalhos será de 90 (noventa) dias a contar da sua criação, considerando a complexidade do tema, quando então apresentará parecer sobre a matéria.

Parágrafo Único - O prazo definido somente poderá ser dilatado em caso de aprovação de projeto de resolução nesse sentido.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em 05 de março de 2018.


SANDRA APARECIDA DANIEL

1.ª Proponente


GILBERTO BELLO DA SILVA

2.º Proponente


EDMUNDO VIER

3.º Proponente


JORGE FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente do Poder Legislativo



PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1029 Página. 20
Data: 07/03/2018

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1030 Página. 14
Data: 09/03/2018